



UNIVERSIDADE DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO

RESOLUÇÃO N.º 2.448, DE 25 DE ABRIL DE 2003

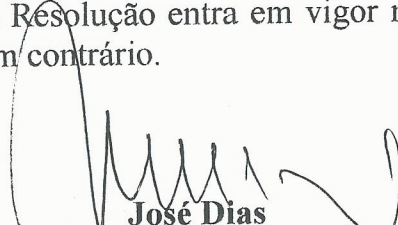
Dispõe sobre a fixação de quantitativo, carga horária semanal, número de parcelas e valor mensal da Bolsa de Extensão para o exercício de 2003.

O Reitor da Universidade do Rio de Janeiro – UNIRIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos XIV e XIX do Regimento Geral e de acordo com o teor do memorando nº 038/2003/PROPG, *ad referendum* dos Conselhos Universitário e de Ensino Pesquisa e Extensão, resolve promulgar a seguinte resolução:

Art. 1º - Ficam aprovados o quantitativo mensal, a carga horária semanal, o número de parcelas e o valor da Bolsa de Extensão a ser concedida pela Universidade do Rio de Janeiro – UNIRIO, no período de março a dezembro de 2003, na forma abaixo discriminada:

Modalidade	Quantitativo	Carga Horária	Nº de parcelas	Valor Mensal (R\$)
Extensão	40	12h/semanal	10	132,00

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


José Dias
Vice-Reitor no exercício da
Reitoria